



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.153, de 16 de outubro de 2024**

Dispõe nova redação ao artigo 1º da Lei da lei ordinária N°7.939, de 16 de junho de 2023, que concede o título de utilidade pública ao Núcleo Assistencial Irmã Eliene-NAIRE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

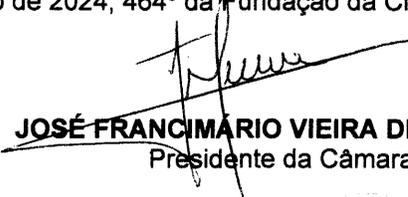
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da lei ordinária N°7.939, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliene- NAIRE, entidade filantrópica de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 41.159.300/0001-03, com sede na Rua Manoel Fernandes, 493- Jundiapéba, Mogi das Cruzes-SP."  
(NR).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 16 de outubro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho).